



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 48/2012-CN

(MSG Nº 0131/2012-CN E Nº 0472/2012, NA ORIGEM)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 73.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56901 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/ LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2048		Mobilidade Urbana e Trânsito							73.000.000
		ATIVIDADES							
15 131	2048 4641	Publicidade de Utilidade Pública							60.000.000
15 131	2048 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							60.000.000
			F	3	2	90	0	15 0	40.000.000
			F	3	2	90	0	17 4	20.000.000
15 452	2048 8487	Fomento a Projetos Destinados à Redução de Acidentes no Trânsito							13.000.000
15 452	2048 8487 0001	Fomento a Projetos Destinados à Redução de Acidentes no Trânsito - Nacional							13.000.000
			F	3	2	90	0	15 0	13.000.000
TOTAL – FISCAL									73.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									73.000.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56901 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/ LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							73.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	Reserva de Contingência - Financeira							73.000.000
99 999	0999 0998 0101	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas							73.000.000
			F	9	0	99	0	15 0	53.000.000
			F	9	0	99	0	17 4	20.000.000
TOTAL – FISCAL									73.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									73.000.000

Brasília, 9 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais).
2. O crédito permitirá ao Ministério das Cidades, por meio do Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito – FUNSET, a realização de ações publicitárias educativas e de fomento a órgãos e entidades ligadas à área de trânsito, na realização de eventos, cursos, estudos e projetos, com vistas a incrementar a fiscalização, o ordenamento e a segurança do trânsito, com a consequente redução da mortalidade, da gravidade e do número de acidentes no trânsito.
3. O presente crédito decorre de solicitação formalizada pelo órgão e será viabilizado à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, por meio de Projeto de Lei, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
4. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista o atendimento de despesas primárias discricionárias à conta de recursos de origem financeira, as quais serão executadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.
5. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Mensagem nº 472

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 73.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 15 de outubro de 2012.